



COMUNIDADE EVANGÉLICA ENTRE AS NAÇÕES

CIRCULAR PRESIDÊNCIA/CEEN Nº 001/2019

Em decorrência da Reunião Ordinária da Presidência da Comunidade Evangélica Entre as Nações (CEEN), realizada no dia 03 de junho de 2019, e, considerando a necessidade de sempre direcionarmos nossos esforços para a unidade em toda a CEEN, tanto entre seus membros, como entre as congregações, bem como, a necessidade da observância do Estatuto, da Declaração de Fé, do Regimento Interno, do Código de Ética e dos Nossos Valores, a Presidência deliberou as seguintes orientações a todos os seus Pastores, Dirigentes e a liderança como um todo:

1. Que estejam plenamente cientes dos regramentos que regem a Comunidade Evangélica Entre as Nações;
2. Quando, em nome da CEEN ou no âmbito das nossas Congregações e Eventos, tiverem que abordar assuntos polêmicos ou divergentes, que consultem os regramentos da CEEN, a fim de ratificar a nossa posição.

Seguem dois exemplos de assuntos e o posicionamento a ser observado em toda a CEEN:

EXEMPLO 1 – **DÍZIMOS**: vide artigo 9º do Estatuto CEEN.

“Art. 9º São deveres dos membros da Igreja Local:

[...]

V – Contribuir com os dízimos, as ofertas e o serviço voluntário de forma regular;”

Observação: cabe aqui esclarecer que o caráter obrigatório dos “deveres” é pertinente justamente por ser tratar de pessoas que **voluntariamente** decidiram ser tornar “membros” com todos os seus direitos e deveres.

EXEMPLO 2 – **ARREBATAMENTO**: vide Confissão de Fé da CEEN e o Código de Ética da CEEN.

“11. Cremos na segunda vinda de Jesus Cristo, pessoal e iminente. Cremos na diferenciação entre a segunda vinda e o regresso de Jesus nas nuvens para arrebatara Igreja, considerados como eventos separados. Cremos no arrebatamento da igreja antes da Grande Tribulação. Cremos no reino milenar de Jesus, de 1000 anos literais. Cremos no pré-tribulacionismo e no método literal de interpretação das profecias. (1ºTs.4.16-17; Tt.2.12,13;



COMUNIDADE EVANGÉLICA ENTRE AS NAÇÕES

Mt.24.36-44; Lc.19.13; Lc12.35-37; Jo.14.2-3; ICo.15.51-52; Cl.3.4; ITs.1.10; Tt2.13; Ap.3.3; Ap.3.10).

3. Que encaminhem à Presidência, órgão da CEEN competente para decisões administrativas e doutrinárias (art. 15 e art. 44 do Estatuto CEEN), quaisquer dúvidas que já não estejam esclarecidas em nossos regimentos.

Cabe ainda destacar, o que prevê o Estatuto CEEN, conforme segue:

“Art. 44. São deveres das igrejas:

I – Cumprir as disposições de seu Regimento Interno e observar as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e do Código de Ética da CEEN;

II – Acatar as deliberações da CEEN, ressalvado o direito de recurso, nos termos do Regimento Interno, quando as decisões dos órgãos deliberativos da CEEN ferirem sua autonomia, além dos limites estabelecidos por este Estatuto e pelo Regimento Interno da CEEN;”

Por fim, a Presidência ratifica a necessidade de continuarmos desfrutando, com responsabilidade, da liberdade que temos. Seguem os links dos regimentos da CEEN:

ESTATUTO

<http://www.entrenacoes.com.br/download/institucional/Estatuto%20CEEN%202016%20cartorio.pdf>

DECLARAÇÃO DE FÉ

<http://www.entrenacoes.com.br/principal/declara.asp>

REGIMENTO INTERNO

<http://www.entrenacoes.com.br/download/institucional/REGIMENTO%20INTERNO%20DA%20CEEN%202019.pdf>

CÓDIGO DE ÉTICA

<http://www.entrenacoes.com.br/download/institucional/CODIGO%20DE%20ETICA%20CEEN%202017.pdf>

VALORES

http://www.entrenacoes.com.br/principal/nossos_valores.asp

“Antes, seguindo a verdade em amor, cresçamos em tudo naquele que é a cabeça, Cristo, Do qual todo o corpo, bem ajustado, e ligado pelo auxílio de todas as juntas, segundo a justa operação de cada parte, faz o aumento do corpo, para sua edificação em amor.” (Ef. 4:15-16).

**Robinson Valadares de Vasconcelos
Presidente da CEEN**